

Lei nº 302

"Disposição sobre abertura de crédito especial"

O Doutor Agnôr Galan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sessão ordinária de 10 de Dezembro de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional, especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de imóveis para ampliação do Centro Esportivo, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

<u>Códigos</u>	<u>Especificações da Despesa</u>	<u>Importância R\$</u>
500	<u>Jornal de Luz</u>	
510	<u>Educação e Cultura</u>	
4.00.0.	<u>Despesas de Capital</u>	
4.2.0.0.	<u>Inversões Financeiras</u>	
4.2.1.0.-66	<u>Aquisição de Imóveis</u>	
	<u>para ou desapropriação de</u>	
	<u>imóveis para o Centro Esportivo.</u>	10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

<u>Códigos</u>	<u>Especificações da Despesa</u>	<u>Importância R\$</u>
500	<u>Jornal de Luz</u>	
510	<u>Educação e Cultura</u>	
4.00.0.	<u>Despesas de Capital</u>	

4.200 Investimentos

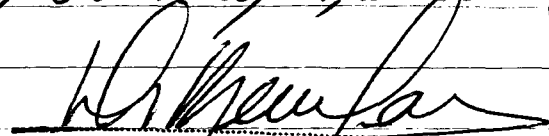
4.2.10-61 Aquinicos de Imóveis

bomprea ou desapropriação

para imóveis escola.. 10.000,00

Art 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho Municipal de Itadópolis, em 13 de Dezembro 1973.



Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data.



SERGIO DE CAMPOS

Conselheiro - Secretário

Registrado CRC - n.º 49996

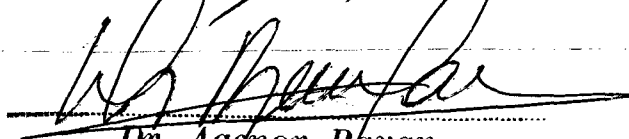
Lei nº 303

"Disposições sobre ratificação de Decretos"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sessão ordinária de 10 de Dezembro de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em seu todo, os Decretos n.ºs 187 de 07 de Dezembro de 1973 e 188 de 10 de Dezembro de 1973, que dispõem sobre abertura de crédito Suplementar.

Despacho Municipal de Itadópolis, em 13 de Dezembro 1973.



Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL